LEI MUNICIPAL N.°555/2007 **DE 24 DE SETEMBRO DE 2007.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 10.900,00 (DEZ MIL E NOVECENTOS REAIS)

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta a abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 10.900,00 (Dez mil e novecentos reais), obedecidas às classificações orçamentárias:

05 SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO E DESENV.HUMANO
0507 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0046.2073 – MANUT. DAS ATIV. ASSISTENCIA SOCIAL.

31901100000000 - 0001 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	8.900,00
33903900000000 – 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	**10.900,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo 1° desta Lei, **superávit financeiro** da conta 7.198-6 Agência 0807-7 Banco do Brasil conta FPM e conta n° 7.199-4 Livre Movimento do Banco do Brasil saldos bancários de 31.12.2006.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 24 de Setembro de 2007.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24/09/2007

LINDOMAR LUIZ SANTANA
SEC.ADM.PLANEJ. E FINANÇAS

PUBLICADO
DE 24/09/07
A 08/10/07